



## **RELATÓRIO TÉCNICO N° 1085/2021 – DICOP/GECON**

### **REFERENTE A: REGULARIZAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

#### **INTERESSADO: C NAPOLEÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**

#### **1) ANÁLISE DO PROCESSO**

Solicitou-se através do processo em pauta a Regularização da Licença de Operação para Armazenamento de Resíduos Classe I e Tratamento de Resíduos Sólidos – Classe I(perigosos), referentes as atividades 03.09 e 03.15 respectivamente listadas na COEMA 02/2019. A empresa acima está localizada na Travessa São José, s/n, Lotes 07 ao 11 da Quadra 07, Quintas da Mangabeira, Eusébio/CE.

Realizou-se vistoria técnica na empresa em 12/06/2020, também já foi realizada a coleta e análise de efluente pela GEAMO, cujo Laudo emitido N° 883/2020, informa que a amostra apresentou-se de acordo com os padrões estabelecidos pela Resolução COEMA N° 02/2017, Artigo 42º.

Sendo assim, para continuidade da análise do processo é necessário que sejam apresentadas as informações abaixo:

1. Área do terreno em m<sup>2</sup>;
2. Área construída em m<sup>2</sup>;
3. Listar todos os setores;
4. Horários e dia de funcionamento dos setores administrativo e produtivo;
5. Número de funcionários;
6. Descrever sobre as atividades desenvolvidas, objetos do licenciamento ambiental;
7. Informar a origem da água. Apresentar a(s) cópia(s) da(s) Outorga(s) do Direito de Uso da Água se a origem for poço, ou comprovante da CAGECE ou SAAE;
8. Descrever sobre as etapas do tratamento dos efluentes e sobre a destinação final;
9. Apresentar informações sobre o gerenciamento dos resíduos sólidos, constando: a lista dos resíduos sólidos recebidos, classificação, formas de armazenamento, medidas adotadas para a contenção de possíveis vazamentos e a destinação (reciclagem, reuso, aterro), bem como as empresas responsáveis pelo transporte e recepção, incluindo o número de CNPJ e licenças/autorizações ambientais;





10. Apresentar informações relativas ao cumprimento das condicionantes da Licença de Operação N° 168/2016 – DICOP, com validade até 19/8/2019, no que se refere aos itens abaixo:
  - a. *manter atualizado o Certificado de Índice de Fumaça dos veículos, o qual tem validade de um ano;*
  - b. *apresentar à SEMACE o Certificado de Inspeção Veicular - CIV, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, dos veículos da frota;*
  - c. *A empresa deverá, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do recebimento desta licença, executar obra para impermeabilização do piso do pátio e apresentar à SEMACE documentação fotográfica comprovando a execução da obra;*
11. Apresentar registros fotográficos dos resíduos e líquidos armazenados;
12. Protocolos de apresentação dos automonitoramentos;
13. Apresentar outras informações consideradas pertinentes.

Fortaleza, 30 de março de 2021

**Marilângela Silva Sobrinho**  
Cargo: Gestor Ambiental  
Matrícula: 546-1-5

